PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO, N.º 9, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob n.º 528
11 ABR 2025
Encarregado

Altera a Lei Ordinária n.º 2.104, de 24 de julho de 2.023, corrigindo o nome da homenageada, para Sr. Nirce Teixeira Risso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o Artigo 1º da Lei Ordinária n.º 2.104, de 24 de julho de 2.023 passa a ter a seguinte redação:

Atribui nome ao Centro de Reabilitação Municipal de Andradas Homenageando a Sra. Nirce Teixeira Risso.

Art. 1º *O "Centro de Reabilitação Municipal", localizado na Rua João Fernandes Lobo, 31, Bairro Alto Alegre, passa a ser denominado "Centro de Reabilitação Municipal Sra. Nirce Teixeira Risso".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Andradas, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2.025.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI, PELO LEGISLATIVO, N.º ____, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Nobres Colegas Vereadores,

A aprovação do presente Projeto se faz necessária tendo em vista a necessidade de correção da ementa e do Art. 1º da Lei Originária 2104, chefe do poder executivo sancionou o texto diferente ao autografo 27/2023 encaminhado, no qual segue anexo toda a documentação.

Nestes termos, peço a colaboração dos demais vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

Andradas, 11 de abril de 2.025.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente